LEI Nº. 366/2006

"Cria a Escola Municipal João Guimarães Rosa"

A Câmara Municipal, de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art1° - Fica criada a Escola Municipal João Guimarães Rosa, na sede do Distrito de Vila Bom Jesus de Minas;

Art. 2° - A referida Escola atenderá educação infantil e ensino fundamental de nove (09) anos.

Art. 3° - A Escola terá como sede o atual prédio da turma vinculada da Escola Municipal Dário Carneiro (TV Para Terra II).

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha, 05 de Junho de 2006.

José Raimundo Ribeiro Gomes
Prefeito Municipal

Pref. Mun. de Chapada Gaúcha - MG
Certifico que a esta Lei foi publicada por Edital na Oficial da publicação na data 05.06.06
Responsável